



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 01/2025 (4389655), para a eventual aquisição de itens de marcenaria sob medida, conforme o Processo nº 024982/24-00.076.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 830/2025, e em conformidade com a Resolução nº 360, de 12 de setembro de 2024, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, e a sociedade empresária **CRISLEI MEDEIROS MARCENARIA LTDA**, inscrita no nº 12.369.703/0001-70, com sede na Rodovia MG 050, nº 1.027, Passos- MG, CEP: 37.901-300, telefone nº (35) 3526-6736, correio eletrônico: marcenaria.andrade.crislei@gmail.com, neste ato representada por sua Proprietária, **CRISLEI MEDEIROS**, celebram o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 90011/2025, objeto do Processo Administrativo nº 024982/24-00.076.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 01/2025 (4389655), assinada em 16 de junho de 2025, de acordo com os Memorandos nºs 4990494 e 4990956 e manifestação da sociedade empresária nº 4991829.

GRUPO ÚNICO				
Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Armário tipo 1: armário em MDF para copas, cozinhas, áreas de serviço e banheiros, conforme projeto de arquitetura e ordem de serviço. Inclui a remoção do armário existente quando necessário.	200 m ²	R\$ 800,00	R\$ 160.000,00
2	armário tipo 2: armário em MDF para quartos, vestiários, corredores e hall de distribuição, conforme projeto de arquitetura e ordem de serviço. Inclui a remoção do armário existente quando necessário	200 m ²	R\$ 800,00	R\$ 160.000,00
3	Armário tipo 3: armário em MDF para escritórios, conforme projeto de arquitetura e ordem de serviço.	100 m ²	R\$ 800,00	R\$ 80.000,00
4	Prateleira avulsa em MDF revestido por laminado melamínico branco.	30 m ²	R\$ 590,00	R\$ 17.700,00
5	Porta avulsa em MDF revestido por laminado melamínico branco.	30 m ²	R\$ 630,00	R\$ 18.900,00
6	Porta avulsa de espelho, fixada em quadro em alumínio anodizado natural.	30 m ²	R\$ 1.290,00	R\$ 38.700,00

1.2. Abaixo o quadro de saldo remanescente atualizado para o novo período de vigência:

GRUPO ÚNICO				
Item	Especificação	Quantidade Remanescente	Valor Unitário	Valor Disponível
1	Armário tipo 1: armário em MDF para copas, cozinhas, áreas de serviço e banheiros, conforme projeto de arquitetura e ordem de serviço. Inclui a remoção do armário existente quando necessário.	120,88 m ²	R\$ 800,00	R\$ 96.704,00
2	armário tipo 2: armário em MDF para quartos, vestiários, corredores e hall de distribuição, conforme projeto de arquitetura e ordem de serviço. Inclui a remoção do armário existente quando necessário	79,54 m ²	R\$ 800,00	R\$ 63.632,00
3	Armário tipo 3: armário em MDF para escritórios, conforme projeto de arquitetura e ordem de serviço.	1,00 m ²	R\$ 800,00	R\$ 800,00
4	Prateleira avulsa em MDF revestido por laminado melamínico branco.	1,99 m ²	R\$ 590,00	R\$ 1.174,10
5	Porta avulsa em MDF revestido por laminado melamínico branco.	8,53 m ²	R\$ 630,00	R\$ 5.373,90
6	Porta avulsa de espelho, fixada em quadro em alumínio anodizado natural.	9,05 m ²	R\$ 1.290,00	R\$ 11.674,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS

2.1. Ata de Registro de Preços nº 01/2025 fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de junho de 2026 a 16 de junho de 2027, podendo ser rescindido antecipadamente caso o certame licitatório, ora em curso, seja concluído antes do encerramento de sua vigência contratual.

2.2. Nesse caso, em face da inserção de cláusula resolutiva, a contratada será comunicada da rescisão com, no mínimo, **30 (trinta) dias de antecedência**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ressalvadas as modificações constantes deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações da Ata de Registro de Preços assinada em 16 de junho de 2025.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2. E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Órgão Gerenciador.

Brasília, de de 2026.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Diretor-Geral do Órgão Gerenciador

CRISLEI MEDEIROS

Proprietária da Beneficiária



Documento assinado eletronicamente por **CRISLEI MEDEIROS**, **Usuário Externo**, em 16/06/2026, às 07:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, **DIRETOR-GERAL**, em 16/06/2026, às 11:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4997669** e o código CRC **42EEF3A5**.